



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 157/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato, por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 - SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravata/PE, CEP n. 55.644-027, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.613.414/0001-00**, com sede estabelecida na Rua São Vicente, nº 76, Andar 1, Letra B, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **FÁBIO BARROS PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.833.942 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.047.614-64, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **Termo Aditivo**, proveniente do **Contrato PMG/SEDUC nº 157/2018**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 011/2018 - Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, observando-se os demais normativos que regem os contratos administrativos em geral, o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo, correspondente a 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor global contratado, visando atender às novas rotas relativas à zona rural para os novos profissionais contratados através da seleção simplificada nº 001/2019, de acordo com o quadro abaixo e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico nº 166/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Nota de Empenho nº: 1632.

Item	Especificação	Translado	Franquia	Qt. Máx. de Translados por mês	Valor diário	Valor mensal	Valor global (duzentos dias letivos)
01	01 (hum) Veículo, tipo motocicleta para uso em terrenos rurais e estrada, motorização mínima de 125 cilindradas, com condutor e combustível.	Sítio Boa Vista à Lagoa do Costa, vice-versa, Escola Rubens Assis, no turno da manhã.	TRANSLADO DE até 12km/dia.	22	R\$66,46	R\$1,462,12	R\$13.292,00
02	01 (hum) Veículo, tipo motocicleta para uso em terrenos rurais e estrada, motorização mínima de 125 cilindradas, com condutor e combustível.	Partindo da SME, Centro de Gravata-PE para a Escola Manoel Alves (creche) no Sítio Limeira no turno da manhã.	TRANSLADO DE até 40km/dia.	22	R\$78,97	R\$1.737,34	R\$15.794,00
03	01 (hum) Veículo, tipo motocicleta para uso em terrenos rurais e estrada, motorização mínima de 125	Sítio Cumbe ao Sítio Resina, vice-versa, para a Escola Josefa Coelho de Lucena,	TRANSLADO DE até 12km/dia.	22	R\$66,46	R\$1,462,12	R\$13.292,00



	cilindradas, com condutor e combustível.	no turno da manhã.					
04	01 (hum) Veículo, tipo motocicleta para uso em terrenos rurais e estrada, motorização mínima de 125 cilindradas, com condutor e combustível.	Partindo da SME, Centro de Gravatá-PE para a Escola Frei Damião de Bozzano no Sítio Titara no turno da manhã.	TRANSLADO DE até 12km/dia.	22	R\$66,46	R\$1,462,12	R\$13.292,00
05	01 (hum) Veículo, tipo motocicleta para uso em terrenos rurais e estrada, motorização mínima de 125 cilindradas, com condutor e combustível.	Partindo da SME, Centro de Gravatá-PE para a Escola Ana Camilo no Sítio Olho D'água dos Mocós no turno da manhã.	TRANSLADO DE até 12km/dia.	22	R\$66,46	R\$1,462,12	R\$13.292,00
Valor máximo do acréscimo =							R\$68.962,00

DO VALOR ATUALIZADO

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração nos itens relacionados na cláusula anterior implicará no acréscimo do valor total do contrato em **R\$ 68.962,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, o que representa um percentual de **6,65%** de acréscimo, ficando o contrato com o **valor final de R\$ 1.105.954,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 12.361.1203.2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com o estabelecido no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 166/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município e observando-se os demais normativos que regem os contratos administrativos em geral.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEDUC nº 157/2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 25 de maio de 2019.

05.613.414/0001-007
F B PEREIRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS EIRELE
Av 19 de Maio 140 Andar 01 Sala 01
Centro CEP 55 385-000
Lajeado - Pernambuco

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FÁBIO BARROS PEREIRA
F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
EIRELI ME
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2-
CPF/MF nº: 989.750.414-20